



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 324, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), nos termos do art. 57, inciso XIII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista a manifestação favorável da Conselheira Relatora Elizeta Maria de Paiva Ramos, proferida no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.001.000064/2025-10, ad referendum do Plenário do Conselho Superior do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, excepcionalmente, o Procurador da República PEDRO NICOLAU MOURA SACCO, lotado no 15º Ofício na Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, a atuar, pelo prazo inicial de seis meses, nos autos da Ação Rescisória nº 5366599-44.2023.8.21.7000, em trâmite perante o 2º Grupo Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, preservado o princípio do Promotor natural e com acumulação das funções exercidas nos Ofícios que titulariza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 28 maio 2025. Seção 2, p. 64.](#)